



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 134 Exercício de: 2021

### ASSUNTO:

**Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2021** – Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Nicolino Bozzella Junior;

Nome:

Ver. Ezequiel M. Proença

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 05/10/2021

  
PRESIDENTE

### APROVADO

Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -

### ATUAÇÃO

05/10/2021

  
PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 030 /2021

“Dispõe sobre concessão de título de  
“Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Nicolino  
Bozzella Junior”

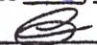
A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Nicolino Bozzella Junior o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Nicolino Bozzella Junior em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.


Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

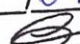
APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 05/10/2021  
  
PRESIDENTE

Gabinete do Ver. E. M. T., 20 de setembro de 2021.



VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROENÇA

APROVADO	
PROENÇAS	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>05/10/2021</u>	 PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO  
DE 21/09/21  
  
PRESIDENTE

PROTOCOLO

Nº de Ordem 1713/2021

Fls. Nº 060 Livro Nº 042

20/09/2021

  
Secretária



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



envio de emendas no custeio na saúde, o que é extremamente louvável e gratificante.

Assim, solicito aos nobres pares o apoio para que este projeto de Decreto Legislativo seja aprovado.

Gabinete do Ver. E. M. T., 20 de setembro de 2021.

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 528/2021

Jaguariúna, 22 de setembro de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de **Decreto Legislativo** nº 030/2021 do **Sr. Erivelton Marcos Proêncio** – Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Nicolino Bozzella Junior; lido em Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna – S.P.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Nicolino Bozzella Junior.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Nicolino Bozzella Junior, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021

tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021

Portanto, entende-se que por merecimento, o Senhor Nicolino Bozzella Junior está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 030/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de setembro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Vice-Presidente - Relator

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

Vice – Presidente - Relatora

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Vice – Presidente

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO  
DE 05/10/2021

  
PRÉSIDENTE





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 368**

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Nicolino Bozzela Junior.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Nicolino Bozzela Junior o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Nicolino Bozzela Junior em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 367**

**(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)**

*Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Marco Vinholi.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Marco Vinholi em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 368**

**(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD)**

*Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Nicolino Bozzela Junior.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Nicolino Bozzela Junior o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Nicolino Bozzela Junior em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 369**

**(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)**

*Dispõe sobre concessão Título de “Cidadã Jaguariunense” à Senhora Silmara Sertório.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Silmara Sertório o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Silmara Sertório em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 370**

**(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)**

*Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Leandro Afonso Pereira.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Leandro Afonso





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 0581/2021

Jaguariúna, 06 de outubro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 368*, de autoria do Sr. Erivelton Marcos Proêncio *que dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense"* ao Sr. Nicolino Bozzella Junior, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada em 05 de outubro do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.